Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002924/2011

APROVADO
Em: 16 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**Processo Nº 001495/2011** **Data: 25/04/2011**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REALIMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 04 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001523/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2924, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2924 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2011.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de abril de 2011.

Ver. **NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
**1º Secretário**

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 25 de abril de 2011

APROVADO
Em: 26 / 04 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera Valores De Salários E Vencimentos Básicos Dos Servidores Municipais, A Título De Realinhamento Salarial E Dá Outras Providências.

O Executivo Municipal, preocupado com a baixa remuneração de algumas categorias, e visando reduzir injustiças, dando tratamento mais adequado, estimulando a evolução funcional, decidiu por realinhar salários de padrões e níveis de valores, e ainda realizar manutenção da diferença entre os padrões dos diversos cargos e funções, os quais encontram-se distorcidos e iguais, (Ex: padrões 1 e 2 recebem o mesmo valor, ou seja, R$ 6,00 a mais do Piso Mínimo Nacional e o Padrão 3 recebe apenas R$ 15,00 a mais do que o padrão 1 e 2).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a exemplificação acima demonstra que tecnicamente os três primeiros padrões estão equiparados, fato este ocorrido devido ao achatamento salarial ocorrido através dos tempos.

Some-se a esta justificativa que este Município possui uma previsão de gastos de R$ 1.000.000,00 a título de horas extras no ano de 2011, o que demonstra que os servidores realizam um número excessivo de horas extraordinárias, o que vai contra os limites impostos pela CLT e as orientações do TCE, bem como, essa situação diminui gradativamente a qualidade de vida do servidor municipal.

Isto posto, afirmamos que o presente Projeto de realinhamento trará inúmeros benefícios aos servidores municipais, valorizando a categoria no seu piso salarial, bem como dando maior qualidade de vida e dignidade, com a diminuição da sua carga horária semanal sem redução de salários, e ainda nos adequando a legislação vigente.

Mediante o exposto, solicitamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que a proposta de realinhamento salarial seja apreciada e votada em Regime de Urgência, a fim de que seja incluída na Folha de Pagamento do mês de maio de 2011.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Em 25 / 04 / 11 14 : 42 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 04 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

# PROJETO DE LEI Nº 2324/11

**ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - É alterada a tabela de salários básicos para o quadro de empregos públicos, prevista no art. 40, da Lei Municipal nº 1341/98, ficando, a título de realinhamento salarial, assim constituída:

CLT

| PADRÕES | COEFICIENTE REALINHAMENTO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|
| Padrão 1 | 1,00 | 650,00 |
| Padrão 2 | 1,20 | 780,00 |
| Padrão 3 | 1,40 | 910,00 |
| Padrão 4 | 1,60 | 1.040,00 |
| Padrão 6 | 1,80 | 1.170,00 |
| Padrão 10 | 2,60 | 1.690,00 |

**Art. 2º** - É alterada a tabela de vencimentos básicos do quadro permanente de cargos, prevista no art. 41, da Lei Municipal nº 1341/98, ficando, a título de realinhamento salarial, assim constituída:

Estatutários

| PADRÕES | COEFICIENTE REALINHAMENTO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|
| Padrão 1 | 1,00 | 650,00 |
| Padrão 2 | 1,20 | 780,00 |
| Padrão 3 | 1,40 | 910,00 |

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, redução permanente da despesa mediante adoção de medida de redução do número excessivo de horas extras.

Digitalizado com CamScanner

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**Em**

**EDILSON NUNES FRANCISCO**
**Secretário Municipal de Administração**

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE: BUTIÁ

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira com finalidade de Realinhar os Salários dos Servidores Celetistas e Funcionários Estatutários, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

### I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada | | | |
|---|---|---|---|
| Despesa Aumentada | 2011 | 2012 | 2013 |
| 3.1 – Pessoal e Encargos | 528.200,09 | 860.300,02 | 946.627,01 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida | | | |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | | | |
| 4.4 – Investimentos | | | |
| 4.5 – Inversões Financeiras | | | |
| 4.6 – Amortização da Dívida | | | |
| T O T A I S =========➔ | 528.200,09 | 860.300,02 | 946.627,01 |
| Mecanismo de Compensação | ( ) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s):<br><br>**( x ) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução do número excessivo de horas extras**<br><br>( ) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.<br><br>( ) A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo. | | |

Obs: Metodologia de cálculo em anexo

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

( x ) A ação está incluida no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2420/09 conforme planilhas de metas e ações em anexo

Digitalizado com CamScanner

## III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

( x ) A ação está sendo incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, conforme consta no anexo de metas e prioridades em anexo.

## IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

( x ) A despesa decorrente da execução da ação estará sendo incluída na Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2011, 2012 e 2013 com saldos suficientes para cobertura dessas despesas, no exercício de 2011 com créditos suplementares para ajustes os anos de 2012 e 2013 com inclusão no Projeto de Lei Da Proposta Orçamentária.

## V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

**(art. 17, § 2º da LRF)**

1) A despesa decorrente da execução orçamentária estará prevista na Proposta de Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2012 e 2013 com saldos suficientes para cobertura dessas despesas e o exercício em curso já com cobertura para novas despesas. As receitas e as despesas previstas nas Propostas de Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto as execuções das ações previstas não iram afetar as metas fiscais previstas.

## VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

| Ítem | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---|---|---|

Digitalizado com CamScanner

| | | | |
|---|---|---|---|
| (1 ) Receita Corrente Líquida Prevista | 24.119.904, | 26.531.894 | 29.185.084 |
| (2) Gastos Totais com Pessoal Poder Executivo | 11.336.613 | 12.470.274, | 13.717.302 |
| (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100 | 47,00% | 47,00% | 47,00% |
| (4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo | 528.210 | 860.300 | 946.627 |
| (5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo | 11.864.823 | 13.330.574 | 14.663.929 |
| (6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100 | 49,19% | 50,24% | 50,24% |
| (7) Diminuição de horas extras | 528.210 | 860.300 | 946.627 |
| (8) Valor após a dedução | 11.336.613 | 13.296.236 | 14.625.860 |
| (9) Índice após Compensação de Horas Extras | 47,00% | 47,00% | 47,00% |

Observações e/ou Ressalvas: **As despesas só poderão acontecer se houver a compensação pelas horas extras**

Índices apurados em relação ao Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2011 e valores de pessoal apurado até março de 2011 com aplicação de percentual previsto para os exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Liane de Souza Silva
Chefe de Escrituração Contábil
C.PF 014.757.040-20

Andrea Dias Barros
Contadora
CRC/RS Nº 067299/0-7

Paulo Machado
Prefeito Municipal

Valdir Almeida dos Santos
Sec. Municipal de Finanças
Portaria 328/10

Digitalizado com CamScanner

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
## LRF Art. 16 inciso II

Paulo Roberto Felix Machado, Prefeito Municipal de Butiá em exercício no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, os Salários dos Servidores Celetistas e Funcionários Estatutários, DECLARO que existira recursos para a execução das ações, **pela compensação de valores de horas extras**, cuja despesa correrá por conta da Lei Orçamentária de 2011 e Proposta de Lei de Orçamento para os exercícios de 2012 e 2013.

Declaro, que a execução das ações acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes das implementações dos mecanismos de compensação indicados no **ítem I.**

Butiá, 14 de abril de 2011.

**Paulo Roberto Felix Machado**
**Prefeito Municipal de Butiá**

Digitalizado com CamScanner

# IMPACTO FINANCEIRO - REALINHAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES

## SERVIDORES REGIME CLT

Padrão 1

130 servidores

R$ 551,17 (valor salário atual)

R$ 650,00 (valor salário realinhado)

Diferença R$ 98,83 - (98,83 x 130)= **12.847,90**

INSS (22%) - 12.847,90 x 22% = **2.826,54**

FGTS (8%)= 12.847,90 x 8% = **1.027,83**

**1º ANO (2011): 9 meses**

12.847,90 + 2.826,54 + 1.027,83 = 16.702,27 (mês) x 9 meses = **150.320,43** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

16.702,27 + 10% (aumento salarial)= 18.372,50 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **244.905,39** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

18.372,50 + 10% (aumento salarial)= 20.209,75 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **269.395,92** (total do impacto anual)

**Padrão 2**

R$ 551,17 (valor salário atual)

R$ 780,00 (valor salário realinhado)

62 servidores

Diferença : R$ 228,83 - (228,83 x 62)= **14.187,46**

INSS (22%) = 14.187,46 x 22% = **3.121,24**

FGTS (8%)= 14.187,46 x 8% = **1.135,00**

**1º ANO (2011): 9 meses**

14.187,46 + 3.121,24 + 1.135,00 = 18.443,70 (mês) x 9 meses = **165.993,28** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

18.443,70 + 10% (aumento salarial)= 20.288,07 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **270.439,94** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

20.288,07 + 10% (aumento salarial)= 22.316,88 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **297.483,94** (total do impacto anual)

Digitalizado com CamScanner

**Padrão 3**

R$ 566,16 (valor salário atual)

R$ 910,00 (valor salário realinhado)

39 servidores

Diferença: R$ 343,84 (343,84 x 39)= **13.409,76**

INSS (22%) = 13.409,76 x 22% = **2.950,15**

FGTS (8%)= 13.409,76 x 8% = **1.072,78**

**1º ANO (2011): 9 meses**

13.409,76 + 2.950,15 + 1.072,78 = 17.432,69 (mês) x 9 meses = **156.894,19** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

17.432,69 + 10% (aumento salarial)= 19.175,96 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **255.615,50** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

19.175,96 + 10% (aumento salarial)= 21.093,56 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **281.177,05** (total do impacto anual)

**Padrão 4**

R$ 628,82 (valor salário atual)

R$ 1.040,00 (valor salário realinhado)

4 servidores

Diferença : R$ 411,18 (411,18 x 4)= **1.644,72**

INSS (22%) = 1.644,72 x 22% = **361,83**

FGTS (8%)= 1.644,72 x 8% = **131,58**

**1º ANO (2011): 9 meses**

1.644,72 + 361,83 + 131,58 = 2.138,13 (mês) x 9 meses = **19.243,22** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

2.138,13 + 10% (aumento salarial)= 2.351,95 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **31.351,49** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

2.351,95 + 10% (aumento salarial)= 2.587,15 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **34.486,64** (total do impacto anual)

Digitalizado com CamScanner

Padrão 6

R$ 789,17 (valor salário atual)

R$ 1.170,00 (valor salário realinhado)

1 servidor

Diferença : R$ 380,83 (380,83 x 1)= **380,83**

INSS (22%) = 380,83 x 22% = **83,78**

FGTS (8%)= 380,83 x 8% = **30,47**

**1º ANO (2011): 9 meses**

380,83 + 83,78 + 30,47 = 495,08 (mês) x 9 meses = **4.455,71** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

495,08 + 10% (aumento salarial)= 544,59 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **7.259,34** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

544,59 + 10% (aumento salarial)= 599,04 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **7.985,28** (total do impacto anual)

**Padrão 10**

R$ 1.594,46 (valor salário atual)

R$ 1.690,00 (valor salário realinhado)

9 servidores

Diferença : R$ 95,54 (95,54 x9)= **859,86**

INSS (22%) = 859,86 x 22% = **189,17**

FGTS (8%)= 859,86 x 8% = **68,79**

**1º ANO (2011): 9 meses**

859,86 + 189,17 + 68,79 = 1.117,82 (mês) x 9 meses = **10.060,36** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

1.117,82 + 10% (aumento salarial)= 1.229,60 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **16.390,57** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

1.229,60 + 10% (aumento salarial)= 1.352,56 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **18.029,62** (total do impacto anual)

**TOTAL GERAL DO IMPACTO SERVIDORES CLT**

| | |
|---|---|
| 2011 | 506.967,19 |
| 2012 | 825.692,23 |
| 2013 | 908.558,45 |

Digitalizado com CamScanner

## SERVIDORES REGIME CLT

**PADRÃO 1**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 551,17 | 650,00 | 98,83 | 12.847,90 |
| Nº servidores | 130 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 150.320,43 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 244.905,39 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 269.395,92 |

**PADRÃO 2**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 551,17 | 780,00 | 228,83 | 14.187,46 |
| Nº servidores | 62 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 165.993,28 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 270.439,94 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 297.483,94 |

**PADRÃO 3**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 566,16 | 910,00 | 343,84 | 13.409,76 |
| Nº servidores | 39 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 156.894,19 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 255.615,50 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 281.177,05 |

**PADRÃO 4**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 628,82 | 1.040,00 | 411,18 | 1.644,72 |
| Nº servidores | 4 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 19.243,22 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 31.351,49 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 34.486,64 |

**PADRÃO 6**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 789,17 | 1.170,00 | 380,83 | 380,83 |
| Nº servidores | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 4.455,71 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 7.259,34 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 7.985,28 |

**PADRÃO 10**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1594,46 | 1.690,00 | 95,54 | 859,86 |
| Nº servidores | 9 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 10.060,36 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 16.390,57 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 18.029,62 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DO IMPACTO SERVIDORES CLT** | 2011 | **506.967,19** |
| | 2012 | **825.692,23** |
| | 2013 | **908.558,45** |

Digitalizado com CamScanner

## SERVIDORES REGIME ESTATUTÁRIO

Padrão 1

R$ 551,17 (valor salário atual)

R$ 650,00 (valor salário realinhado)

3 servidores

Diferença : R$ 98,83 (98,83 x 3)= **296,49**

INSS (22%) = 296,49 x 22% = **65,23**

**1º ANO (2011): 9 meses**

296,49 + 65,23 = 361,72 (mês) x 9 meses = **3.255,46** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

361,72 + 10% (aumento salarial)= 397,89 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **5.303,87** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

397,89 + 10% (aumento salarial)= 437,68 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **5.834,25** (total do impacto anual)

Padrão 2

R$ 551,17 (valor salário atual)

R$ 780,00 (valor salário realinhado)

4 servidores

Diferença : R$ 228,83 (228,83 x 4)= **915,32**

INSS (22%) = 915,32 x 22% = **201,37**

**1º ANO (2011): 9 meses**

915,32 + 201,37 = 1.116,69 (mês) x 9 meses = **10.050,21** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

1.116,69 + 10% (aumento salarial)= 1.228,36 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **16.374,03** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

1.228,36 + 10% (aumento salarial)= 1.351,20 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **18.011,43** (total do impacto anual)

Digitalizado com CamScanner

Padrão 3

R$ 669,07 (valor salário atual)

R$ 910,00 (valor salário realinhado)

3 servidores

Diferença : R$ 240,93 (240,93 x 3)= **722,79**

INSS (22%) = 722,79 x 22% = **159,02**

**1º ANO (2011): 9 meses**

722,79 + 159,02 = 881,81 (mês) x 9 meses = **7.936,23** (total do impacto anual)

**2º ANO:**

881,81 + 10% (aumento salarial)= 969,99 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **12.929,89** (total do impacto anual)

**3º ANO:**

969,99 + 10% (aumento salarial)= 1.066,99 x 13,33 (salário + 13º + férias) = **14.222,88** (total do impacto anual)

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DO IMPACTO -ESTATUTÁRIOS** | 2011 | **21.241,90** |
| | 2012 | **34.607,79** |
| | 2013 | **38.068,56** |

Digitalizado com CamScanner

## SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

**PADRÃO 1**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 551,17 | 650,00 | 98,83 | 296,49 |
| Nº servidores | 3 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 3.255,46 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 5.303,87 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 5.834,25 |

**PADRÃO 2**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 551,17 | 780,00 | 228,83 | 915,32 |
| Nº servidores | 4 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 10.050,21 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 16.374,03 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 18.011,43 |

**PADRÃO 3**

| SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO REALINHADO | DIFERENÇA | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|
| 669,07 | 910,00 | 240,93 | 722,79 |
| Nº servidores | 3 | | |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 1º ANO | | | 7.936,23 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 2º ANO | | | 12.929,89 |
| VALOR TOTAL DO IMPACTO 3º ANO | | | 14.222,88 |

| TOTAL GERAL DO IMPACTO -ESTATUTÁRIOS | | |
|---|---|---|
| | 2011 | 21.241,90 |
| | 2012 | 34.607,79 |
| | 2013 | 38.068,56 |

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

**Data: 03/05/2011**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 2924/2011**

**Considerando ao Projeto de Lei nº 2924/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA VALORES DE SALÁRIOS E VENMCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REALIAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previ sões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.**

**É o parecer.**

Butiá, 03 de maio de 2011

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer Projeto de Lei nº 002924/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002924/2011, que ALTERAR VALORES DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REALINHAMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 27 de abril de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner